



Publicado nesta data mediante
afixação de cópia no PLACARD
desta prefeitura.
Em 19/12/08
Servidor(a) responsável

LEI COMPLEMENTAR N.º 037 /2008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera redação da Lei Complementar n.º 032/2008, (Plano Diretor) nos termos que especifica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelas Constituições Estadual e Federal, bem como Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 106 da Lei Complementar n.º 032/2008 de 30 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações :

“Art. 106. Os projetos de leis referentes aos instrumentos da política de desenvolvimento urbano, nos artigos 68 e 105 desta Lei Complementar serão encaminhados à Câmara Municipal obedecendo ao seguinte cronograma:

I -Até 30 de agosto de 2009:

- a. Lei de Zoneamento Urbano;
- b. Lei do Uso da Ocupação do Solo.

II - Até 30 de novembro de 2009:

- a. Lei do Parcelamento do solo;
- b. Código Ambiental;
- c. Código de Obras e edificações;
- d. Código de Posturas.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BELA VISTA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.


WILSON MARCOS TELES
Prefeito Municipal